



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 25/2017

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 25 de abril 2017, conforme os autos do Processo de Nº 913981,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, no rol das optativas, na matriz curricular do **Curso de Licenciatura em Matemática**, Campus de Vitória da Conquista, as disciplinas relacionadas abaixo:

DFCH – 0024 – Psicologia da Aprendizagem;

DFCH– 0805 – Política Educacional I;

DFCH – 0302 – Metodologia da Pesquisa Científica;

DFCH – 0793 – Educação e Diversidade Étnico-Racial.

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo que as disciplinas serão inclusas no currículo 20111.

Vitória da Conquista, 11 de maio de 2017.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE